



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 2.163, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, A PARCELA EXTRA DO INCENTIVO FINANCEIRO REPASSADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE AO MUNICÍPIO, NO ÚLTIMO TRIMESTRE DO ANO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura do Município de Ibirarema autorizada a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, a parcela extra do incentivo financeiro repassada ao Município pelo Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, no último trimestre do exercício financeiro de 2017.

**Parágrafo único.** Não haverá incidência de contribuições devidas ao INSS e ao FGTS sobre a parcela extra do incentivo financeiro, de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 2º** O valor repassado por meio desta lei não tem natureza salarial e não se incorporará a remuneração do Agente Comunitário de Saúde – ACS, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 16 de fevereiro de 2018.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**



**IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA**

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**